

NOTA TÉCNICA Nº 23/2019/COAPP/SAS
Documento nº 02500.056723/2019-76

Brasília, 19 de agosto de 2019.

Ao Superintendente de apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 2º período do ciclo 2 do Progestão referente ao exercício de 2018 e determinação do valor da 2ª parcela a ser transferida ao estado de Sergipe.**

Referência: Processo nº 02501.002053/2017; Contrato nº 065/2017/ANA – PROGESTÃO 2

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Sergipe.

Do Contrato nº 065/2017/ANA do 2º ciclo do Progestão assinado com a SEDURBS-SE:

2. O Contrato nº 065/2017/ANA – Progestão II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH/SE), atualmente Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (SEDURBS/SE), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além da meta de investimentos a serem realizados com recursos próprios do estado, no valor anual de R\$ 250 mil, na variável de escolha (Fiscalização), conforme Anexo V do referido contrato.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual têm os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse por parte da ANA, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

Do 2º período do 2º ciclo referente ao ano de 2018:

4. No 2º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como a aprovação pelo CONERH-SE do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2018 e do Formulário de Autodeclaração de Investimentos, comprovando os investimentos realizados

em 2018, de acordo com a previsão apresentada no Anexo V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas pactuadas, o contrato do 2º ciclo do programa prevê um Fator de Redução, que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 065/2017/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

5. Em março de 2018 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe nº 05/2018 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2018 como o segundo período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2019, do Relatório Progestão 2018, informando que, para este segundo período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.

6. Ainda em março de 2018 foi enviado o Informe nº 06/2018 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Variáveis de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V). O Informe nº 07/2018, de 28 de março de 2018, detalha os critérios que serão utilizados para avaliar o indicador (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

7. O Informe nº 10/2018, de 1º de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 26/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 047101/2018). Finalmente, o Informe nº 11/2018, de 19 de setembro, trouxe orientações sobre o envio das fichas de inspeção referentes ao cumprimento da Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos.

8. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi também realizada oficina em Aracaju, em 18 e 19 de outubro de 2018, com participação de servidores da SEDURBS, membros do CONERH, Defesa Civil, Associação dos moradores do bairro Jabotiana, bolsista local do IPEA do Projeto Ferramentas de Gestão, além de técnicos da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 02/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 003927/2019).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo II):

9. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEDURBS/SE encaminhou à ANA, em 03/04/2019, por meio do Ofício SEDURBS nº 352/2019 (Doc. nº 019355/2019), de 27/03/2019, o Relatório Progestão 2018 - 2º Ciclo, acompanhado de anexos referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa. O Relatório apresenta também informações sobre os critérios “a” a “d” integrantes do Fator de Redução.

10. O quadro a seguir apresenta o resultado da certificação das UORGs/ANA responsáveis pelas metas de cooperação federativa do Progestão no estado de Sergipe.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 01/2019/COCAD/SFI (Doc. nº 027277/2019)	Atendeu
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 19/2019/COSUB/SIP (Doc. nº 026725/2019)	49,69%
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 15/2019/CCAPS/SAS (Doc. nº 035740/2019)	Atendeu

I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 38/2019/SPR (Doc. nº 032639/2019)	99%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 113/2019/SGH (Doc. nº 026591/2019)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 9/2019/COVEC/SOE (Doc. nº 037962/2019)	20%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 43/2019/COSER/SRE (Doc. nº 033694/2019)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

11. Observa-se que o estado atendeu parcialmente as metas de **cooperação federativa**, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Destaca-se um maior impacto na meta I.4 **Prevenção de Eventos Hidrológicos**, recorrente em Sergipe, e com desempenho de 20% no ano de 2018 referente à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de Boletins”. Segundo a Nota Técnica nº 9/2019/COVEC/SOE é necessário esforços para melhorias para o alcance nesta meta. Como descrito “... seria necessário monitorar os rios e chuvas ao menos no período úmido, definir níveis de referência para comparar os valores lidos no monitoramento, e informar se encontram em estado normal, atenção, alerta ou inundação. Seria necessário disponibilizar as informações em endereço eletrônico aberto ao público que queira utilizar a informação, e enviar para ao menos uma pessoa ou órgão de governo cuja informação possa ter utilidade. O que foi apresentado não cumpre estes requisitos. De tudo isso, apenas as chuvas são monitoradas, mas de forma irregular, não foi comprovado nem o monitoramento sistemático.”

Da certificação das metas estaduais (Anexos IV e V):

12. Por meio do Ofício Externo nº 369/2019-SEMARH (Doc. nº 033336/2019), de 20/05/2019, foi encaminhado o Formulário de Autoavaliação 2018 e, por meio do Ofício Externo nº 452/2019-SEMARH (Doc. nº 036751/2019), de 03/06/2019, o Formulário de Autodeclaração 2018. A Resolução CONERH nº 38/2019, registra a apreciação e aprovação dos Formulários de Autoavaliação (Anexo IV) e de Autodeclaração das Metas de Investimento no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V).

13. Tendo mantido a tipologia de gestão “B”, o estado de Sergipe selecionou todas as 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. De acordo com o Formulário de Autoavaliação, em 2018 ocorreu o avanço no nível de exigência da variável 4.3 **Cobrança**, em função da realização de estudos sobre esse assunto, alcançando já neste ano a meta proposta em contrato.

14. O desafio atual do estado é alcançar o nível de exigência da variável 3.7 **Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão**, pois a Secretaria não dispõe de sistemas ou modelos que auxiliem na tomada de decisões operacionais em âmbito estadual.

15. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, a SEMARH informou que no ano de 2018 foram utilizados investimentos com recursos orçamentários próprios do estado, por meio de empréstimo internacional (Projeto Águas de Sergipe), no valor total de R\$ 1.316.045,74 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo que a maior parte R\$ 1.174.411,00 (um milhão, cento e setenta e quatro reais e quatrocentos e

onze reais) foram aplicados em ações previstas no Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH). O valor declarado refere-se à ação de enquadramento dos corpos d'água da bacia hidrográfica do rio Sergipe – *Diagnóstico e Prognóstico*, além do estudo sobre *Cobrança pelo Uso das Águas e das Tarifas dos Perímetros Irrigados Públicos Estaduais*.

16. Além da variável Plano Estadual de Recursos Hídricos, o estado aplicou o valor de R\$ 141.634,74 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) na variável Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos. Esse valor foi aplicado na elaboração de estudo para integração entre os procedimentos de outorga e licenciamento ambiental, realizado por meio do Projeto Águas de Sergipe.

17. Cabe registrar que os recursos aplicados não refletem os investimentos planejados no Anexo V do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 065/2017/ANA, assinado na data de 29/03/2019, em que prevê a aplicação de 2018 a 2021 (Anos 2 ao 5) na variável crítica - *Fiscalização*. Cabe também apontar que, devido ao empréstimo com o Banco Mundial, os valores aplicados foram muito além dos previstos e acordados na meta de investimentos do estado, o que, conseqüentemente, fortalece o sistema estadual, objetivo do Progestão. Além disso, o trâmite de apreciação e aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) foram realizados e materializados na Resolução CONERH nº 38/2019, indicando a ciência e a concordância pelo colegiado estadual dos investimentos realizados. Percebe-se não ter aqui ocorrido prejuízo para o contratado, no entanto, recomenda-se à Secretaria melhor esclarecer, junto ao Conselho Estadual, as aplicações ocorridas no ano de 2018.

18. Solicita-se assim que seja encaminhada cópia dessa nota técnica aos membros do Conselho com vistas a alertar sobre a responsabilidade da aprovação desta meta, devendo ser apreciadas as justificativas para aplicação dos recursos em desacordo com o previsto no Anexo V, podendo ser efetuado novo aditivo ao contrato caso o CONERH considere pertinente. Cabe ainda ressaltar que os gastos efetuados devem, preferencialmente, estar acompanhados dos comprovantes de pagamento devidamente efetuados pelo estado no período, não sendo recomendável o aceite de notas de empenho.

Do Fator de Redução (FR):

19. Neste 2º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 Determinação do Valor de Repasse do Anexo I do Contrato nº 065/2017. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16 %.

Critérios	Documento de referência	Fator de Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF/ANA	Nota Técnica nº 1/2019/DIPAT/COREL/SAF(Doc. nº 024704/2019).	0,4%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Ofício Externo nº 830/2018-SEMARH de 10/10/2018 (Doc. nº 060826/2018) encaminhando a Ata da 83ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa de Sergipe.	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CONERH	– Resolução CONERH nº 34/2018 (Doc. nº 060826/2018) aprova revisão do plano plurianual 2018-2021. – Resolução CONERH nº 37/2019 (Doc. nº 027159/2019) aprova o Relatório Progestão 2018 que contém a	0%

Critérios	Documento de referência	Fator de Redução
	planilha de aplicação dos recursos em 2018.	
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (Acima de 50% ou até 50%)	Planilha de aplicação dos recursos financeiros em 2017 e 2018 (Anexo 23 do Relatório Progestão 2018)	4%
TOTAL DE REDUÇÃO		4,4%

20. (a) Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela SAF atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 07/2018. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

21. O estado de Sergipe atendeu parcialmente aos itens exigidos, conforme a Nota Técnica nº 1/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 024704/2019), uma vez que a SEDURBS não comprovou o inventário dos aparelhos telefônicos repassados à Defesa Civil do estado, correspondente ao item 2c do Informe 07/2018, perfazendo redução no valor de 0,4%.

22. (b) Em atendimento ao item referente à apresentação de Relatório de Gestão, a SEDURBS encaminhou Ata da 83ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, ocorrida em 29 de agosto de 2018, quando foi feita palestra pelo Superintendente de Recursos Hídricos ilustrando a caracterização dos recursos hídricos no estado e as ações da Superintendência. Os slides da referida apresentação foram devidamente protocolados.

23. (c) Sobre o Plano Plurianual de Aplicação do saldo dos recursos da conta do Progestão, somado aos valores previstos para serem repassados, o estado apresentou revisão para o período 2018-2021, contemplando o aporte anual de R\$ 250 mil por parte do estado, devidamente aprovado pelo CONERH, por meio da Resolução nº 34/2018 de 03/10/2018 (Doc. nº 060826/2018). Por este motivo, foi assinado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2017/ANA, alterando no Anexo V do Quadro de Metas a aplicação anual, com recursos próprios do estado, anteriormente prevista de R\$ 25 mil para R\$ 250 mil. Cabe ainda esclarecer que o referido Plano Plurianual observa, no rodapé, que as ações a serem implementadas contarão, também, com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNERH), o que foi entendido como recursos complementares para a execução das ações previstas. Destaca-se a diversidade de ações constante do Plano, conforme ilustrado no quadro a seguir.

24. Quanto aos gastos efetivados no ano de 2018, foi apresentada a Resolução CONERH nº 37/2019 que aprecia e aprova o Relatório Progestão, que contém as planilhas de aplicação dos recursos financeiros. O estado de Sergipe informou a aplicação dos recursos recebidos por meio de duas contas: a conta Progestão informada no Contrato, denominada SEMARH, e a conta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, denominada FUNERH. Dessa forma, o Anexo 23 do Relatório Progestão 2018 mostra a transferência de recursos da conta Progestão

para a conta do FUNERH em 2017, no valor de R\$ 300,5 mil, e no valor de R\$ 900 mil no ano de 2018. Foram então encaminhados, como parte do Anexo 23 do referido Relatório, os investimentos realizados tanto na conta Progestão (SEMARH) como na conta do FUNERH. Segue quadro demonstrativo dos recursos aplicados até o ano de 2018.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Quadro 2 - Aplicação dos Recursos Financeiro PROGESTÃO:20	2018	2019	2020	2021
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	R\$ 2.791.950,94	R\$ 2.641.950,94	R\$ 1.784.950,94	R\$ 1.429.950,94
ALDO DE RECURSOS DO ANO ANTERIOR (Incluindo Rendimentos	R\$ 1.699.720,94	R\$ 1.391.950,94	R\$ 534.950,94	R\$ 179.950,94
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	R\$ 842.230,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVISTAS (B)	R\$ 1.400.000,00	R\$ 2.107.000,00	R\$ 1.605.000,00	R\$ 1.425.000,00
Ação 0302 - Aquisição de Equipamentos para o sistema de informações de Recursos Hídricos (Equipamentos e materias	100.000,00	100.000,00	50.000,00	10.000,00
Ação 0356 - Operação e Manutenção da Rede Meteorológica (Diárias, passagens aéreas, material de consumo, STPJ, STPF)	100.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
Ação 0298- Ampliaçã da Rede Meteorológica (Diárias, passagens aéreas, Material de consumo, Material	50.000,00	450.000,00	80.000,00	50.000,00
Ação 0355 - Operação e Manutenção da Rede Hidrométrica (Diárias, passagens aéreas, material de consumo, Serviços de Consultoria, STPJ, STPF)	5.000,00	300.000,00	545.000,00	545.000,00
Ação 0357 - Operação e manutenção da rede de Qualidade de Água (Diárias, passagem aérea, material de consumo, STPJ)	350.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00
Ação 1528 - Operação e Manutenção da Sala de Situação Hidrometeorológica de Sergipe (Diárias, passagens aéreas, Material de consumo, STPJ, STPF)	200.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00
Ação 0300 - Apoio á Manutenção de Comitês de Bacias Hidrográficas (Diárias, passagens aéreas, materiais de consumo,	200.000,00	165.000,00	150.000,00	100.000,00
Ação 0078 - Realização de Eventos para Construção da Cidadania (Diária passagens áreas, materiais de consumo, STPJ, STPF)	200.000,00	95.000,00	90.000,00	90.000,00
Ação 0102 - Capacitação de Servidores da SEMARH (Diárias, Passagens aéreas, material de consumo, STPJ, STPF)	25.000,00	173.000,00	50.000,00	50.000,00
Ação 0345 - Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos (Diárias, passagens aéreas, Material de consumo, STPJ)	100.000,00	42.000,00	10.000,00	50.000,00
Ação 0123 - Manutenção do Órgão Gestor de Recursos Hídricos, direcionado a Manutenção da Superintendencia de Recursos Hídricos (Diárias, passagens aéreas, material de consumo, material permanentes)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Ação 0349 - Implantação de Comitês de BH (Diárias, Material de Consumo,Serviços de Consultoria)	0,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00
Ação 0000 - Elaboração de Planos de Recursos Hídricos (Diárias, Serviços de Consultoria)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Ação 0000 - Atualização de Planos de Recursos Hídricos (Diárias, Serviços de Consultoria)	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Ação 0000 - Eventos Críticos e Segurança de Barragens	10.000,00	32.000,00	10.000,00	10.000,00
Ação 0234 - Fortalecimento de Comitês de Bacias (Diárias, passagens, Serviços de Consultoria, STPJ)	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
CONTRAPARTIDA DO ESTADO	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
SALDO TOTAL	R\$ 1.391.950,94	R\$ 534.950,94	R\$ 179.950,94	R\$ 4.950,94
% DE DESBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)	0,501441476	0,797516702	0,899184378	0,996537685

Obs: Fazemos observar que as ações contarão, também, com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO ATÉ 2018

SEMARH - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS			
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2017	2018	TOTAL
DIÁRIAS (Valores gastos com diárias)	65.160,07	135486	200.646,07
Discriminar diárias para capacitação, viagem de campo etc.	65.160,07	135486	200.646,07
PASSAGENS (Valores gastos com passagens aéreas e terrestres)	85.382,70	137677,5	223.060,20
Discriminar passagens para capacitação, viagem de campo etc.	85.382,70	137.677,50	223.060,20
SUB-TOTAL - Diárias e Passagens	150542,77	273163,5	423706,27
MATERIAL DE CONSUMO		5692,98	5692,98
Material de expediente		3035,7	3035,7
Material de reposição			0
Combustível			0
BANNERS E PLACAS PVC		1017,68	1017,68
ARRANJO DE FLORES		250	250
AQUISIÇÃO DE CAMISAS		1389,6	1389,6
SUB-TOTAL - Material de consumo	0	5692,98	5692,98
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Veículos			0
Mobiliário			0
Computadores			0
Outros			0
(Inserir quantas linhas necessárias para descrever as despesas que se encontram nesse subitem)			0
SUB-TOTAL - Equipamentos e materiais permanentes	0	0	0
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Contratação de Pessoal - Pessoa Física ou Jurídica	8990	9.277,00	18267
COLABORADORES EVENTUAIS	8.990,00	9.277,00	18267
Contratação de Estudos e Projetos em Recursos Hídricos - Pessoa Física ou Jurídica	0		0
Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)			
Contratação de Planos de Recursos Hídricos	0		0
Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)			
Contratação de Serviços de Manutenção da Rede de Monitoramento Hidrometeorológico	0		0
Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)			
Despesas realizadas com Comitês e Conselho Estadual de Recursos Hídricos	0		0
Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)			
Ações de Capacitação e Treinamento	14822,39	40.631	55453,39
TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO	9.650	31.156	40806
TAXA DE INSCRIÇÃO DE SEMINÁRIO / FORUM / SIMPÓSIO	5.172	9.475	14647,39
Contratação de serviços de informática	0		0
Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)			0
Contratação de serviços de comunicação	47.460,69	1.206,90	48.667,59
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	47.460,69		47.460,69
CONFEÇÃO DE BANNER		1.206,90	1.206,90
			0,00
Contratação de empresas para realização de eventos	170600,3	75.800,00	246400,3
LOCAÇÃO DE ESPAÇO E COFFEE BREAK (ENREHSE + OLIMPIADA AMBIENTAL)	7694		7694
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO - APOIO LOGÍSTICO (ENREHSE + OLIMPIADA AMBIENTAL)	14.428,81	32.180,00	46608,81

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO ATÉ 2018

SEMARH - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS			
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2017	2018	TOTAL
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (ENREHSE + OLIMPIADA AMBIENTAL)	7.507,50		7507,5
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO P/ PALESTRANTES (ENREHSE)	750		750
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO - APOIO LOGISTICO (CIEASE)	1.150,00		1150
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO - APOIO LOGISTICO (DIA DA CAATINGA)	2.219,99	1.670,00	3889,99
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MISSA DO CANGAÇO)		1.950,00	1950
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO - APOIO LOGISTICO (EXPO INDUSTRIA)		40.000,00	40000
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO - APOIO LOGISTICO (ENCOBE)	90.000,00		90000
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO - APOIO LOGISTICO (BIENAL DO LIVRO)	46.850,00		46850
Despesas realizadas com reforma ou locação de imóvel			
Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)			
Outros	16.600,99	18029,40	34.629,39
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PALESTRANTES (ENREHSE)	4.500,00		4.500,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS		2.940,00	2.940,00
AQUISIÇÃO DE TABLETS PREMIAÇÃO ENREHSE	4.110,99	4.914,99	9.025,98
AQUISIÇÃO DE MEDALHAS OLIMPIADA AMBIENTAL		2.369,60	2.369,60
AQUISIÇÃO DE TROFÉUS OLIMPIADA AMBIENTAL		1.388,81	1.388,81
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK		5.050,00	5.050,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO OLIMPIADA AMBIENTAL		1.415,00	1.415,00
INDENIZAÇÃO DE ROSAS ARÁVIA	7.990		7.990,00
SUB-TOTAL - Despesas específicas	258.474,37	144.943,30	403.417,67
OUTRAS DESPESAS	300.500,00	900.000,00	1200500
ENCARGOS	500		500
TRANSFERÊNCIA PARA O FUNERH	300.000,00	900.000,00	1.200.000,00
SUB-TOTAL - Outras despesas	300500	900000	1200500
TOTAL DAS DESPESAS	709.517,14	1.323.799,78	2.033.316,92
SALDO PROGESTÃO 2016 (transferido do 1º ciclo)	1.242.327,63	1.356.541,74	2.598.869,37
PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA (valor da parcela repassada no ano)	719.700,00	813.930,00	1.533.630,00
RENDIMENTOS (valor total dos rendimentos apurados ao final de cada ano)			0,00
TOTAL DAS DESPESAS (valor total das despesas realizadas no ano)	709517,14	1.323.799,78	2033316,92
SALDO PROGESTÃO 2018	1252510,49	676.671,96	2.129.182,45

25. Cumpre esclarecer que o Contrato nº 065/2017/ANA, celebrado entre a ANA e a atual SEDURBS/SE, estabelece na sua cláusula terceira, inciso I, alínea “d”, que os recursos aferidos pelo estado a partir do alcance das metas, deverão ser transferidos pela ANA para conta corrente da titularidade da entidade estadual, específica e expressamente vinculada ao Contrato.

26. As transferências identificadas de recursos (R\$ 300,5 mil em 2017 e R\$ 900 mil em 2018) da conta corrente específica do Contrato para a conta bancária do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNERH), impede o controle e a perfeita aferição do nexo de causalidade entre as despesas realizadas e os recursos depositados pela ANA, que devem ser aplicados exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e no fortalecimento do

sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, conforme prevê a cláusula terceira, inciso II, alínea “m” do Contrato.

27. Nesse sentido, para prosseguimento e conclusão do processo de certificação do exercício de 2018, **solicitamos a devolução**, para a conta corrente específica do Contrato, do total de recursos transferidos para a conta bancária do FUNERH, com as correções financeiras aplicáveis.

28. (d) Para o desembolso dos recursos em 2018, a planilha de aplicação informa o desembolso realizado, considerando a transferência ocorrida para a conta do FUNERH. Como essa transferência é indevida e deverá retornar para a conta específica do Progestão, o gasto efetivado no ano de 2018 foi considerado no valor de R\$ 423.799,78 que corresponde a 20,2% do saldo existente no ano de 2018. Dessa forma, por ter apresentado desembolso acumulado inferior a 50%, o estado obteve **redução de 4% nesse critério**.

Da solicitação da parcela:

29. Por meio do Ofício Externo nº 957/2019-SEDURBS (Doc. nº 056567/2019), protocolado em 19/08/2019, o estado solicita a transferência dos recursos para a 2ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões / Recomendações:

30. Cabe ressaltar que o estado de Sergipe alcançou nota final igual a 96,9% das metas na certificação referente ao exercício de 2018, demonstrando empenho e superação dos resultados em relação à certificação de 2017, quando obteve 84,23% de alcance das metas.

31. Cabe alertar sobre a necessidade de o estado monitorar, revisar e seguir o planejamento pactuado a fim de se avançar nas ações de gerenciamento de modo ordenado e consistente. É importante a compatibilização entre o Plano Plurianual de Aplicação, o Plano de Capacitação e a aplicação dos recursos financeiros, pois são ferramentas com objetivos claros e que norteiam as ações do estado, voltadas ao fortalecimento da gestão estadual de recursos hídricos.

32. Solicita-se assim que seja Conselho com vistas a alertar sobre a responsabilidade da aprovação desta meta, devendo ser apreciadas as justificativas para aplicação dos recursos em desacordo com o previsto no Anexo V, podendo ser efetuado novo aditivo ao contrato caso o CONERH considere pertinente. Cabe ainda ressaltar que os gastos efetuados devem, preferencialmente, estar acompanhados dos comprovantes de pagamento devidamente efetuados pelo estado no período, não sendo recomendável o aceite de notas de empenho.

33. Recomenda-se encaminhar cópia dessa nota técnica aos membros do CONERH informando sobre a responsabilidade da aprovação das metas de investimentos com recursos próprios do estado, por meio do Formulário de Autodeclaração, que deve ser compatível com o Anexo V do Quadro de Metas do Contrato, podendo ser providenciado novo aditivo caso o Conselho e o órgão gestor considerem pertinente.

34. Cabe ressaltar a relevante função do CONERH que tem papel crucial nas apreciações e aprovações de diversos documentos e atividades no âmbito do Progestão, em

consonância com as regras do programa. Um Conselho atuante contribui para um sistema estadual de recursos hídricos fortalecido.

35. Finalmente, reiteramos a **transferência** identificada de recursos da conta **Progestão** para a conta do FUNERH nos anos de 2017 e 2018 e aguardamos retorno da Secretaria quanto ao estorno dos valores indevidamente aplicados na conta do FUNERH, com as **correções financeiras aplicáveis**.

36. **Uma vez regularizada a situação apontada** e tendo em vista o alcance parcial das metas de **cooperação** federativa, a **aprovação** dos **Formulários de Autoavaliação** e de **Autodeclaração** pelo CONERH, bem como a **apuração** do **Fator de Redução** no valor de **4,4%**, a SEDURBS/SE obteve nota final igual a **95,9%** e faz jus à **transferência** de recursos no valor de **R\$ 927.507,64** (novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme detalhado no **Anexo I** desta **Nota Técnica**, desde que comprovada sua regularidade fiscal, **prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência**.

37. Recomenda-se o envio desta **Nota Técnica** à SEDURBS/SE, responsável pelo **Contrato Progestão**, para ciência e **apresentação de contestação**, se for o caso, no **prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ELMAR ANDRADE DE CASTRO
Gestora do Contrato nº 065/2017/ANA
Portaria nº 204, de 18 de maio de 2018

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEDURBS/SE para ciência e **apresentação de contestação**, no **prazo máximo de 10 dias úteis**, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Elmar Andrade de Castro						
2	Estado:	SE						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis		Período 2				
				Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
		1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5	
		1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,99	4,969	
		2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10	
		3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,99	9,9	
		4.1	Sala de Situação	5		0,20	1	
		4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5	
		5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10	
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi	Mi*Pi (%)
		1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 4	9		
	II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 4	7			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
		3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
		3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0		
		3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1		
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	7			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
	Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 1	7				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		1.174.411,00			
		5	Sistema de Informações					
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		141.634,74			
		7	Fiscalização					
	Σ investimentos autodeclarados		Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0,4				Pprogestão (%) 95,869	
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0				Pmax (%) 100	
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0				Valor investido (R\$) 250.000,00	
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4				Ano de Exercício 2018	
		Total do Fator de Redução		4,4			Vmax (R\$) 1.000.000,00	
						Vparcela (R\$) 927.507,64		

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
 Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)